



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 90/2024 CRONOGRAMA DO CONCURSO

Processo nº 23067.028621/2024-64

O Campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús torna público o Edital Complementar sobre o Cronograma do Concurso para Professor do Magistério Superior, conforme disposições do Edital nº 90/2024, setor de estudo "Engenharia de Transportes".

1. Cronograma

1.1. O cronograma das atividades constantes nas etapas do Concurso Público é apresentado na tabela abaixo:

Nº	Atividade	Data	Horário
1	Sorteio dos temas da prova escrita subjetiva (obs.: fica excluído do concurso o candidato ausente no momento do sorteio dos temas)	09/12/2024	08:00
2	Prova escrita subjetiva	09/12/2024	08:10
3	Resultado da prova escrita subjetiva	09/12/2024	18:00
4	Sorteio da ordem de aplicação da prova didática para cada candidato classificado	10/12/2024	09:00
5	Sorteio do tema da prova didática (obs.: o candidato será automaticamente eliminado se ausente deste sorteio, conforme horário definido na atividade nº 4)	10/12/2024	09:00
6	Realização da prova didática, para cada candidato classificado, de acordo com o sorteio realizado na atividade nº 5.	11/12/2024	09:00
7	Resultado da prova didática	11/12/2024	18:00
8	Avaliação de títulos (entrega do curriculum vitae e dos documentos comprobatórios)	12/12/2024	09:00
9	Resultado da avaliação de títulos	12/12/2024	11:00
10	Sessão pública de divulgação das notas e do resultado final do concurso	12/12/2024	11:30

2. Local da realização do Concurso Público

2.1. As atividades serão realizadas na sala de videoconferência do Campus do Pici, bloco 710, Diretoria do Centro de Tecnologia, 1º andar, em Fortaleza-CE.

3. Disposições Gerais

3.1. Este Edital poderá sofrer alterações em função da quantidade de candidatos classificados ao longo das etapas do Concurso Público.

3.2. O recurso audiovisual (datashow) para realização da prova didática será disponibilizado pela UFC.

3.3. Não serão disponibilizados computadores, notebooks ou similares para a prova didática, bem como pincéis e apagadores, devendo o candidato se responsabilizar a levar esses recursos, caso necessite.

3.4. A interposição de recurso contra as notas da prova escrita subjetiva, prova didática e resultado final deverá ser encaminhada ao e-mail diretoria@crateus.ufc.br, mediante fundamentação nos termos da Resolução nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019.

FRANCISCO DIONES OLIVEIRA SILVA
Vice-diretor no Exercício da Diretoria do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 28/11/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5315110** e o código CRC **9AB386F6**.